



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de veículo (pick-up), equipamentos médicos, domésticos, para escritório, mobiliário e de áudio e vídeo, destinados para a Secretaria Municipal de Saúde, conforme Proposta: 11681.927000/1220-04, do Ministério da Saúde.

2 JUSTIFICATIVA

2.1 As aquisições dos equipamentos a ser adquiridos destinam-se a reestruturação e melhoria dos trabalhos realizados nas Unidades de Saúde do Município, garantindo conforto e segurança à população usuária do Sistema Único de Saúde, bem como a aquisição do veículo justifica-se como solução de transporte para o deslocamento das equipes de saúde para atendimento nas Unidades Sentinelas do interior e demais atividades pertinentes a ações desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Saúde.

3 ITENS, QUANTIDADES, DESCRIÇÕES E VALOR DE REFERÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor de Referência (R\$)
1	1	Un	FOGÃO AUTOMÁTICO, COM 6 BOCAS	1.297,00
2	3	Un	FORNO DE MICROONDAS, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 26 LITROS	672,00
3	1	Un	GELADEIRA/REFRIGERADOR, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 260 LITROS	2.393,00
4	5	Un	ARMÁRIO, CONFECCIONADO EM AÇO, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 100 CM DE ALTURA X 70 CM DE LARGURA, COM NO MÍNIMO 3 PRATELEIRAS, SENDO QUE CADA PRATELEIRA DEVE TER CAPACIDADE MÍNIMA DE 40 KG	988,00
5	4	Un	MESA PARA IMPRESSORA, COM ESTRUTURA DE AÇO OU FERRO, TAMPO DE MADEIRA OU MDP OU MDF OU SIMILAR, DIMENSÕES MÍNIMAS DE 50 X 40 X 70 CM	191,00
6	1	Un	APARELHO DE SOM, COM ENTRADA USB	309,00
7	6	Un	LONGARINA, COM 3 LUGARES SENDO QUE O ASSENTO E ENCOSTO DEVEM SER CONFECCIONADOS EM MATERIAL DE PROLIPROPILENO	1.405,00
8	10	Un	BALDE A PEDAL, CONFECCIONADO EM AÇO INOX, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 30 LITROS	356,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

9	3	Un	CARRO DE CURATIVO, CONFECCIONADO EM AÇO INOXIDÁVEL, COM BALDE E BACIA	1095,00
10	3	Un	MESA DE MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL	531,00
11	4	Un	BRAÇADEIRA PARA INJEÇÃO, CONFECCIONADA (ESTRUTURA E APOIO DO BRAÇO) EM AÇO INOXIDÁVEL, DO TIPO PEDESTAL, COM ALTURA REGULÁVEL	339,00
12	1	Un	BISTURI ELÉTRICO, COM POTÊNCIA MÍNIMA DE 100 W, COM FUNÇÃO BIPOLAR	13.473,00
13	4	Un	MESA PARA ESCRITÓRIO, CONFECCIONADA EM MADEIRA OU MDF OU MDP OU SIMILAR, RETANGULAR, COM GAVETAS	623,00
14	1	Un	PROJETOR MULTIMÍDIA (DATASHOW), ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DEVE ESTAR EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, POSSUIR TECNOLOGIA LCD OU DLP; RESOLUÇÃO MÍNIMA NATIVA DE 1920 X 1080; CONTRASTE MÍNIMO DE 10000:1; POSSUIR, NO MÍNIMO, OS SEGUINTE TIPOS DE CONEÇÃO: 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) HDMI; 01 ENTRADA USB. LUMINOSIDADE MÍNIMA DE 3000 LUMENS; ALTO- FALANTE INTEGRADO AO PROJETO; ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA 100-120 V, 220-240 V; CONTROLE REMOTO; CABO DE ALIMENTAÇÃO; CABO VGA; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTAR A EXIBIÇÃO DE ARQUIVOS APARTIR DE UM PENDRIVE DIRETO NO PROJETO (SEM O USO DE PC).	5.448,00
15	1	Un	VEÍCULO PICK-UP, CABINE DUPLA 4X4 (A DIESEL), MOTORIZAÇÃO MÍNIMA DE 140 CV; COM CÂMBIO MANUAL, COM DIREÇÃO HIDRÁULICA OU ELÉTRICA, COM AR CONDICIONADO; COM TRIO ELÉTRICO E PROTETOR DE CAÇAMBA	198.566,00

4 FORMA, PRAZO DE ENTREGA E GARANTIA

4.1 A entrega deverá ser efetuada mediante solicitação do Setor de Licitações e Contratos via e-mail (indicado na proposta);

4.1.1 Para o item 15 o prazo de entrega é de 75 dias;

4.1.2 Para os demais item o prazo de entrega é de 30 dias;

4.1.3 O prazo de que trata os itens anteriores poderão ser prorrogados, uma vez por igual período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

4.2 A entrega deverá ser efetuada junto à Secretaria Municipal de Saúde, situada a Rua Dr. Edmar Kruel, nº 234, centro, Jóia - RS;

4.3 Verificada a desconformidade de algum item do objeto, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 05 (cinco) dias consecutivos, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital e anexos;

4.4 O material a ser entregue deverá ser adequadamente acondicionado, de forma a permitir a completa preservação do mesmo e sua segurança durante o transporte;

4.5 A nota fiscal deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o seu objeto.

4.6 Os equipamentos (item 1 ao 14) deverão ser novos, sem uso, reforma ou recondicionamento e possuir garantia mínima de 12 meses.

4.7 O veículo (item 15) deverá ser novo (zero km), possuir garantia mínima de 36 meses a partir do recebimento definitivo e ser entregue emplacado em nome do Município de Jóia.

5 PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado na forma de transferência bancária, mediante a apresentação da nota fiscal e atestado de recebimento pelo Fiscal do Contrato, num prazo de até 30 (trinta) dias.

5.2 As notas fiscais emitidas pelo fornecedor deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação da modalidade e número da licitação e as retenções, se houver;

5.3 A Nota Fiscal que apresente incorreção será devolvida ao emitente para a devida correção;

5.4 Serão processadas as retenções previdenciárias, fiscais e tributárias nos termos da lei que regula a matéria. Com relação ao imposto de renda, conforme disposto no Decreto Municipal nº 5.154/2021, haverá tributação de acordo com a IN RFB nº 1.234/2012;

6 PRAZO DE VIGÊNCIA

6.1 O prazo de vigência do contrato será de 6 (seis) meses, após a formalização contratual, sem prejuízo da garantia dos equipamentos.

6.1.1 O prazo de vigência do contrato poderá ser prorrogado a critério da Administração.

7 OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA

7.1 Realizar a entrega dos produtos conforme previsto neste termo, no Contrato e no Instrumento Convocatório;

7.2 Manter, durante todo o prazo de vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação compatíveis com a obrigação assumida;

7.3 Cumprir com os prazos estipulados;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE JÓIA – PODER EXECUTIVO
“TERRA DAS NASCENTES”
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7.4 Responsabilizar-se pelos custos inerentes à entrega dos equipamentos.

Jóia - RS, 30 de setembro de 2022.

Adriano Marangon de Lima
Prefeito de Jóia